

## IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

**Caren Emanuelle Barbosa Garcia<sup>1</sup>**  
**Amanda Reis Pereira Monteiro<sup>2</sup>**  
**Ingridy Pereira Teixeira<sup>3</sup>**  
**Camilla Gil Pinheiro Reis<sup>4</sup>**

### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo relatar a importância do Serviço de Inspeção no município de Teófilo Otoni e como sua atuação tem colaborado para o desenvolvimento local. Trata-se de uma pesquisa sistemática, com análise bibliográfica e documental, a busca do material foi realizada entre os meses de agosto de 2023 a agosto de 2024, nas seguintes bases de dados científicos, como PubMed e Scielo, bem como os arquivos do Serviço de Inspeção. O Serviço de Inspeção Municipal é um órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, tendo como principal objetivo garantir a segurança alimentar e favorecer o desenvolvimento das agroindústrias em todo território municipal, contribuindo para o desenvolvimento do comércio local. Os dados apresentados evidenciam que o Serviço de Inspeção possui grande possibilidade de contribuição ao desenvolvimento econômico municipal, demonstrando significativa potencialidade na geração de emprego e renda.

**Palavras-chave:** Serviço de Inspeção; Produtos de origem animal; Segurança alimentar.

### 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, segundo a FGV (2023), o Brasil é o 2º maior produtor de carne bovina e de frango do mundo, e o 4º maior produtor de carne suína do planeta, com isso o país tem seu PIB compreendido em 25% de todo o valor bruto da produção

<sup>1</sup>Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni  
Email:carenbgarcia@outlook.com

<sup>2</sup>Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni  
Email:amandarpereiramed@gmail.com

<sup>3</sup>Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni  
Email:ingridyteixeira241@gmail.com

<sup>4</sup> Docente do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni.  
Email:prof.camila.reis@doctum.edu

agropecuária nacional nessas três cadeias de proteína animal. Segundo o site gov.br, o Brasil entrega mais de 34 bilhões de litros de leite por ano, é o terceiro maior produtor mundial de leite, gerando emprego e renda para aproximadamente 4 milhões de pessoas com produção de leite em 98% dos municípios brasileiros, em pequenas e médias propriedades.

Essas pesquisas mostram que os produtos de origem animal têm grande importância na alimentação da população brasileira e mundial, contudo, por serem produtos provenientes dos animais correm sérios riscos de transmitir doenças, as chamadas DTAs (Doenças Transmitidas por Alimentos), se esses alimentos não forem devidamente inspecionados e processados de acordo com normas e legislação vigente, por médicos veterinários capacitados para tal setor.

De acordo com

“Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.”

Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei: (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio interestadual ou internacional; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

b) as Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata a alínea anterior que façam comércio intermunicipal; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

c) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata a alínea a deste artigo que façam apenas comércio municipal; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

d) dos órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea g do mesmo art. 3º. (Incluído pela Lei nº 7.889, de 1989)

Diante disso, é visto a obrigatoriedade dos Serviços de Inspeção nos âmbitos federal, estadual e municipal atuando na fiscalização dos produtos de origem animal e garantindo uma maior segurança alimentar para a população prevenindo a disseminação de produtos contaminados, pois atua diretamente no controle da exposição a essas doenças (SANTOS et al., 2022).

A legislação que rege os serviços de inspeção é completa e detalhista, passando por vários processos de ajustes feitos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – (MAPA), se ancorando em conjunto de resoluções, leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais que regularizam o tema, da legislação sanitária de produtos de origem animal e vegetal, em todas as esferas do serviço de inspeção.

A descentralização do serviço de inspeção para os municípios, sendo o objeto do presente estudo, fortalece a economia municipal, incentivando a participação dos pequenos produtores com implantação de unidades de agroindústrias, com isso aumenta a circulação de dinheiro no comércio da região que, como consequência, a arrecadação de impostos no município (RITTER, 2019).

Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é estudar o Serviço de Inspeção Municipal de Teófilo Otoni, analisando sua importância no desenvolvimento econômico local.

Inicialmente, o trabalho contextualiza sobre a criação do SIM em Teófilo Otoni e explana as responsabilidades do mesmo perante a sociedade.

Posteriormente, serão apresentados os resultados das pesquisas no banco de arquivos do Serviço de Inspeção detalhando o número de agroindústrias presentes no município e separando quantas estão sendo inspecionadas, quantas estão em processo de implantação do SIM e quantas ainda não estão sendo inspecionadas. Além disso, serão mostrados a quantidade do número de rebanho de bovinos que contribuem para os produtos criados e comercializados na região e o número de colaboradores que estão ligados às agroindústrias descritas, evidenciando a forte agricultura familiar no local.

Finalmente, o trabalho mostrará como o SIM incentiva e registra novas agroindústrias de produtos de origem animal, desenvolvendo o comércio local e o

crescimento industrial, elevando a oferta de emprego e renda, além de valorizar a produção agropecuária da região.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

Os alimentos são fundamentais para a realização de todas as funções biológicas corporais. Segundo Carneiro (2017) é através da alimentação que o organismo vai obter energia e outras substâncias essenciais para o bom funcionamento do organismo. Assim sendo, é imprescindível fornecer alimentos seguros, a fim de evitar doenças transmitidas por alimentos.

As doenças transmitidas por alimentos (DTAs) ocorrem através do consumo de alimentos contaminados com microrganismos patogênicos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) (apud GRAÇA, 2023, P. 2) estima-se que ocorra cerca de dois milhões morrem com diarreia, causada pela ingestão de alimentos contaminados, a cada ano.

Diversos agentes microbianos são causadores de DTAs (doenças transmitidas por alimentos), que somados a fatores como a exposição à água e condições de higiene precárias, tem gerado riscos à saúde humana, sendo um dos maiores problemas de saúde pública.

A saúde pública deve estar combinada às áreas da saúde, agricultura e meio ambiente. O médico veterinário atua na saúde pública através do controle de zoonoses e da higiene e inspeção sanitária de produtos de origem animal. De acordo com Oliveira et al (2010), já foram catalogados cerca de 250 tipos diferentes de doenças alimentares, que estão relacionadas a problemas graves de saúde pública e que causam perdas econômicas significativas.

Nessa perspectiva, a inspeção dos produtos de origem animal prevenir sua contaminação e propagação de zoonoses, tendo em vista que se atribui ao médico veterinário, de acordo com Art. 5º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, “o planejamento e a execução da defesa sanitária” e a “inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, de todos os produtos de origem animal” (BRASIL, 1968).

Portanto, a inspeção de produtos de origem animal realizada pelo médico veterinário fornece produtos seguros que atendam às exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### **3. OBJETIVO**

A elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso pretende atingir os objetivos geral e específicos enunciados a seguir.

#### **3.1. Objetivo Geral**

Analisar o Serviço de Inspeção Municipal de Teófilo Otoni, destacando sua relevância para o desenvolvimento econômico local, por meio da identificação e quantificação das agroindústrias na região, além de apresentar dados sobre o número de colaboradores e o efetivo de rebanhos de animais envolvidos.

#### **3.2. Objetivo Específico**

- A. Estudar o Serviço de Inspeção Municipal de Teófilo Otoni, abordando sua criação, atribuições e impacto na população, além de sua visão e objetivos institucionais.
- B. Mapear as agroindústrias registradas no Serviço de Inspeção Municipal, estimando a geração de empregos diretos e indiretos e quantificando a produção de cada unidade.
- C. Classificar as agroindústrias da região conforme seu status no Serviço de Inspeção Municipal, dividindo-as em três categorias: registradas, em processo de registro e não registradas.
- D. Identificar e exemplificar os métodos adotados pelo Serviço de Inspeção Municipal para fomentar o desenvolvimento econômico e social da região.

### **4. MATERIAL E MÉTODOS**

Como unidade de análise optou-se pelo município de Teófilo Otoni. Localizado no Vale do Mucuri, a nordeste da capital do estado de Minas Gerais, possui área territorial de 3.242,270 km<sup>2</sup> e população de 137.418 habitantes (IBGE, 2022).

Trata-se de uma pesquisa sistemática, com abordagem qualitativa em análise bibliográfica e documental, a busca do material sobre a importância da inspeção municipal foi realizada entre os meses de agosto de 2023 a agosto de 2024, nas seguintes bases de dados científicos, como PubMed e Scielo, bem como os arquivos do Serviço de Inspeção.

## 5. RESULTADO

O Serviço de Inspeção foi implantado no município de Teófilo Otoni por meio da Lei N° 6.674/2013 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre sua constituição e os procedimentos de inspeção sanitária nos estabelecimentos do referido município. Além de, outros decretos que regulamentam sua atuação no município e normas complementares, como a designação de servidores públicos como responsáveis pelas inspeções e fiscalizações, com autoridade para aplicação das penalidades previstas na legislação e demais atos adotados para o registro e inspeção dos estabelecimentos.

É executado pela Prefeitura de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, sendo responsável por fiscalizar e inspecionar agroindústrias de produtos de origem animal. Possui estrutura administrativa localizada nas dependências da Secretaria, possui espaço delimitado, três mesas e suas respectivas cadeiras, dois computadores e um arquivo em inox. O carro utilizado nas vistorias era de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária. Possui como recurso humano um médico veterinário (efetivo), e um fiscal sanitário (efetivo).

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Teófilo Otoni é responsável por garantir a segurança alimentar, assegurando que chegue à mesa do consumidor produtos de origem animal com qualidade. A certificação ocorre através do selo (figura 1) para os produtos elaborados com a qualidade higiênica e sanitária.

Figura 1 – Selo do Serviço de Inspeção Municipal.



Fonte: Arquivo do Serviço de Inspeção.

A criação do SIM foi pensada no bem-estar e segurança alimentar da população teofilotonense, pois visa garantir que os estabelecimentos registrados comercializem produtos inspecionados, oferecendo ao consumidor produtos seguros e com qualidade, evitando a veiculação de doenças transmitidas por alimentos. Sua importância está vinculada a diversos quesitos, como saúde pública e economia.

Desde sua criação em novembro de 2013 até novembro de 2024 o Serviço de Inspeção já iniciou o processo de certificação em 12 agroindústrias de produtos lácteos e cárneos, destes, 09 prosseguiram com o processo de regularização, sendo 7 deles com foco em produção de lácteos e os 2 restantes fabricantes de embutidos e defumados.

Tabela 1. Descrição das agroindústrias cadastradas e a estimativa de geração de emprego.

<b>Empresa/ SIM</b>	<b>Nº</b>	<b>Produção diária</b>	<b>Empregos diretos</b>	<b>Empregos indiretos</b>
<b>003</b>		4500L/dia	5	42 fornecedores
<b>004</b>		358L/dia	2	8 funcionários
<b>005</b>		1000L/dia	4	17 fornecedores
<b>006</b>		150 L/dia	2	Não possui
<b>007</b>		1000 L/dia	6	17 fornecedores
<b>008</b>		500L/dia	2	6 fornecedores
<b>009</b>		30 Kg/dia	1	2 funcionários
<b>010</b>		50Kg/dia	2	2 funcionários
<b>011</b>		200 L/dia	2	8 funcionários

Fonte: Arquivo do Serviço de Inspeção.

A tabela acima foi elaborada com dados obtidos no banco de arquivos do Serviço de Inspeção, onde descreve o quantitativo de produção de cada

agroindústria e quantos empregos são gerados de forma direta e indireta. Os empregos diretos estão relacionados aos colaboradores responsáveis pelo transporte da matéria-prima e a manipulação direta dos produtos. Já os empregos indiretos estão relacionados a outras atividades externas à fábrica, ou agroindústrias maiores com fornecedores.

Por meio de levantamento realizado em julho de 2024, obteve-se uma estimativa das agroindústrias dentro do território municipal, conforme relatado a expansão territorial do município é um dos entraves no que diz respeito a regularização de novos estabelecimentos de produtos de origem animal. Na tabela 1 está descrito o nível de implantação do serviço de inspeção em estabelecimentos catalogados no município.

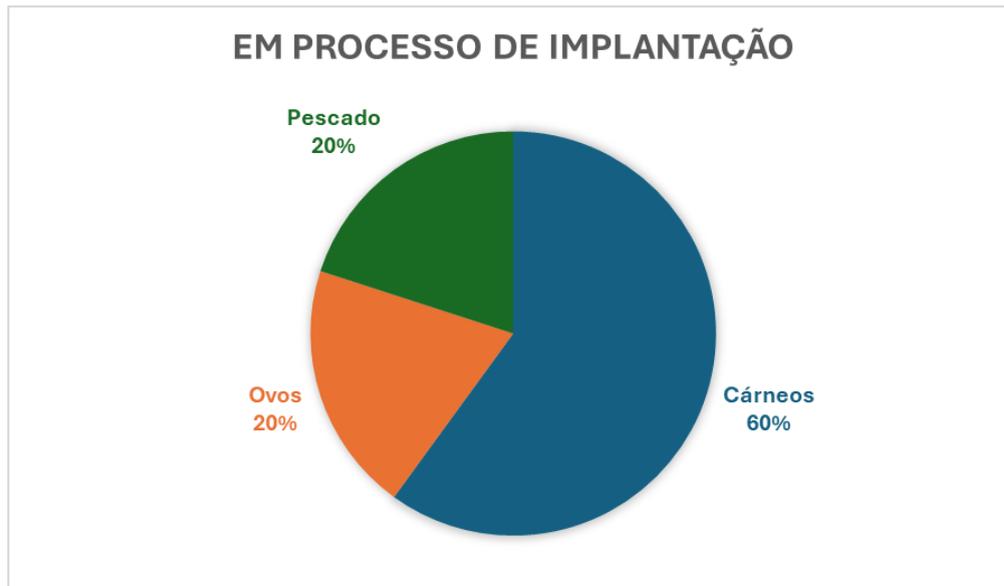
Tabela 2. Nível de implantação do Serviço de Inspeção no município de Teófilo Otoni.

<b>Nível de Implantação do S.I.M</b>	<b>Número de estabelecimentos</b>
<b>Implantado</b>	09
<b>Em processo de implantação</b>	5
<b>Sem S.I.M</b>	75

Fonte: Arquivo do Serviço de Inspeção.

Os estabelecimentos em processo de implantação são considerados aqueles que já deram início à solicitação de adesão ao S.I.M, porém, ainda não cumpriram todas as exigências documentais e/ou estruturais propostas. Dos 5 estabelecimentos que iniciaram o cadastro 1 é um entreposto de ovos, 3 entrepostos de carnes e 1 frigorífico de pescado.

Gráfico 1 – Apresentação dos estabelecimentos do município que estão em fase de cadastro no Serviço de Inspeção Municipal.

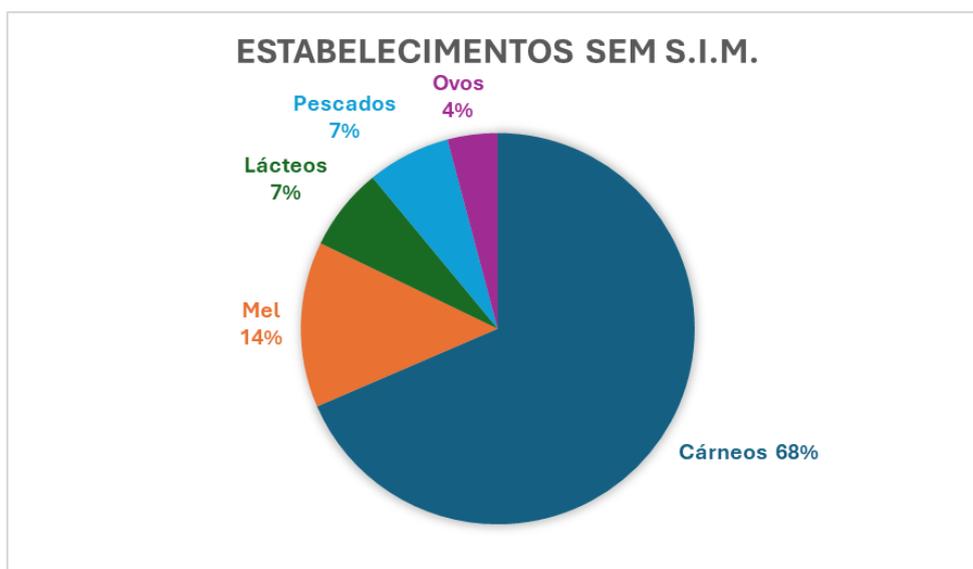


Fonte: Arquivo do Serviço de Inspeção.

Em contrapartida aos números apresentados, o número de agroindústrias não registradas é muito significativo quando comparadas às registradas. Um dos entraves percebidos durante o levantamento das informações foi a extensão do município e falta da disseminação das informações relacionadas à importância.

O gráfico abaixo foi elaborado com intuito de descrever a porcentagem das agroindústrias não registradas e que estão compreendidas na área geográfica do município.

Gráfico 2 – Descrição dos estabelecimentos que não estão cadastrados em nenhum serviço de inspeção.



Fonte: Arquivo do Serviço de Inspeção.

Na esfera econômica, o SIM incentiva e registra novas agroindústrias de produtos de origem animal, desenvolvendo o comércio local e o crescimento industrial, aumentando a geração de emprego e renda, além de agregar valor à produção agropecuária do município.

De acordo com censo agropecuário (IBGE, 2017) o efetivo de rebanho encontrado no município foi de 117.815 cabeças, destas 18.836 eram vacas ordenhadas produzindo um total de 42.908 (x1000) litros de leite no ano de 2017. O montante oriundo dessa produção foi de 41.486,019 (x1000) R\$. Na pesquisa realizada pelo mesmo órgão é possível observar o número de colaboradores ligados às agroindústrias encontradas no município, das 6.859 pessoas encontradas, 4.856 possuem parentesco com o produtor, o que evidencia a alta incidência da agricultura familiar no município.

A agricultura familiar é favorecida ao normatizar e garantir a produção de alimentos seguros ao consumidor. Um grande exemplo, foi a realização de um evento denominado “1º Feira do Queijo”, onde os pequenos e médios produtores cadastrados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção tiveram a oportunidade de expor seus produtos para a população em uma área de grande fluxo de transeuntes.

O evento ocorreu na praça Tiradentes, centro da cidade, nos dias 27 a 29 de outubro de 2023, estima-se que tenha sido comercializado 1 tonelada de produto nos 3 dias de evento. Compareceram 5 proprietários de agroindústrias de lácteos e derivados e 2 proprietários de agroindústrias de produtos cárneos defumados e embutidos, todos possuíam selo de inspeção provisório, tendo acompanhamento regular da equipe do Serviço de Inspeção. Iniciativas como essa valorizam o pequeno produtor e impulsionam a produção local.

## **6. DISCUSSÃO**

Os resultados obtidos demonstraram que o Serviço de Inspeção Municipal desempenha importante papel no cenário econômico e social da região. Principalmente, em regiões onde há predominância de pequenos produtores rurais.

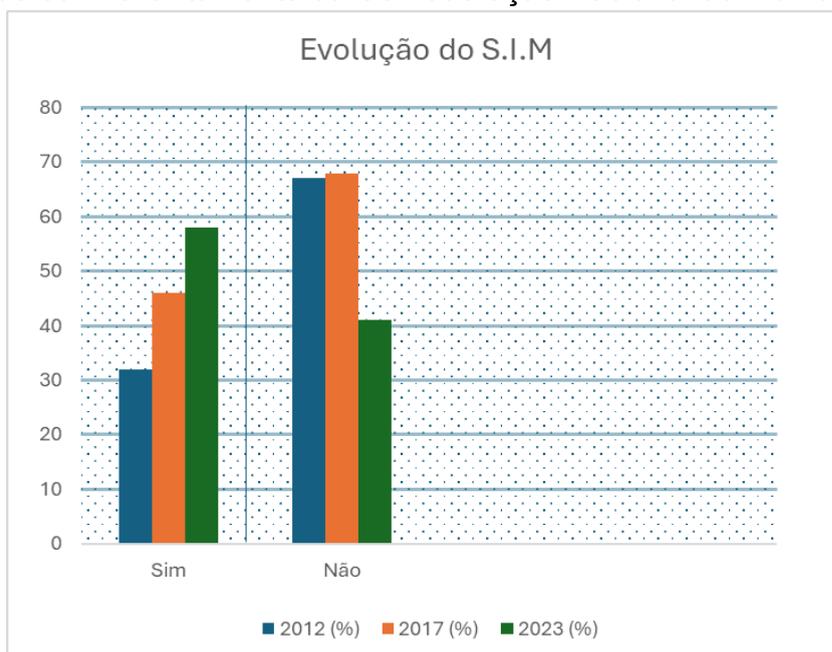
Essa descoberta corrobora com estudos anteriores como o descrito por Ritter (2019), onde notou-se que o Serviço de Inspeção atuou com o aumento no número de estabelecimentos agroindustriais e conseqüentemente o PIB *per capita*

em municípios do Rio Grande do Sul. Também foi possível correlacionar a importância da agricultura familiar nas indústrias de pequeno e médio porte cadastradas nos serviços de inspeção em ambos os municípios.

Em contrapartida, de acordo com Silva et al. (2023) entre os 217 municípios maranhenses, apenas 8,29% (n = 18/217) possuem o Serviço de Inspeção implantado, enquanto 30,87% (n = 67/217) estão em processo de implementação. Desses, 31,34% (n = 21/67) fornecem o selo de inspeção mesmo sem possuir agroindústrias registradas. O nível de implantação do Serviço de Inspeção em agroindústrias no município de Teófilo Otoni apresenta um estágio semelhante ou mais avançado em comparação aos municípios do Maranhão.

De acordo com um estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2024), entre os 3.405 municípios pesquisados, 58% possuem o Serviço de Inspeção implantado. Esses dados, coletados entre abril e junho de 2023, permitem uma análise comparativa com a realidade do município de Teófilo Otoni, que já conta com o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implementado. Apesar de ainda haver aspectos a serem aprimorados, Teófilo Otoni apresenta diferenciais significativos, como a existência de uma base legal abrangente, composta por leis, decretos e normas complementares que regulamentam a criação e operação do SIM.

Gráfico 3 – Apresenta a evolução da prestação do SIM pelos Municípios de acordo com levantamento da Confederação Nacional de Municípios.



Fonte: CNM, 2024.

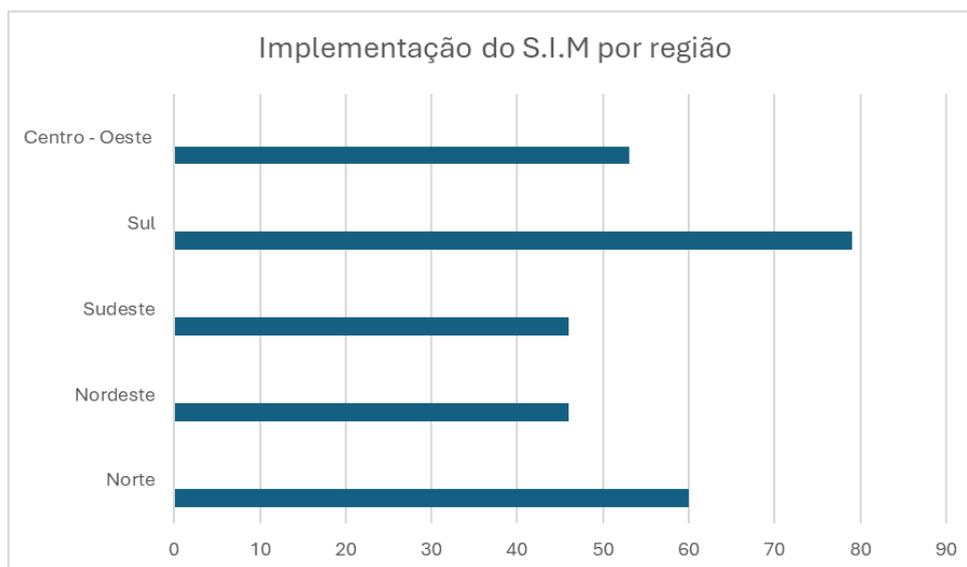
No entanto, essa não é a realidade de muitos outros municípios brasileiros. Por exemplo, no estado do Maranhão, conforme Silva et al. (2023), apenas 1,18% (n = 1/85) dos municípios possuem uma base legal completa (lei de criação do SIM, decreto regulamentador e normas complementares). A maior parte conta apenas com a lei de criação (51,76%, n = 44/85), enquanto outros possuem a lei e o decreto regulamentador (43,53%, n = 37/85) ou a lei de criação e normas complementares (3,53%, n = 3/85). Assim, apenas um município maranhense possui uma estrutura legal comparável à de Teófilo Otoni.

Outro aspecto importante a ser destacado é a exigência de recursos humanos adequados no Serviço de Inspeção, conforme apontado no estudo de Silva et al. (2023) e regulamentado pela Instrução Normativa (IN) nº 17 de 2020 (BRASIL, 2020). De acordo com essa normativa, o quadro de colaboradores deve incluir, no mínimo, um médico veterinário e auxiliares de inspeção em quantidade compatível com o número de agroindústrias registradas, além de garantir que esses profissionais tenham autonomia legal para executar suas funções com imparcialidade e independência.

Atualmente, essa recomendação não é plenamente atendida pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Teófilo Otoni, que conta apenas com um médico veterinário e um fiscal sanitário para atender toda a área abrangida. Essa limitação compromete a eficiência e a abrangência das atividades de fiscalização e aponta para a necessidade de ampliação do quadro de colaboradores, de forma a assegurar uma inspeção mais eficaz e alinhada às diretrizes legais

Em um comparativo da implementação desse serviço nas demais regiões brasileiras, observou-se grande incidência na região sul, onde 79% dos municípios informaram a prestação do serviço.

Gráfico 4 – Percentual de Municípios que informaram possuir o SIM, por região.



Fone: CNM, 2024.

Esse cenário é ainda mais relevante considerando que Teófilo Otoni enfrenta limitações financeiras e está localizado fora das regiões mais desenvolvidas do estado de Minas Gerais. Mesmo assim, o município demonstra avanços notáveis na organização e regulamentação do SIM, servindo como exemplo para outras localidades em contextos semelhantes.

## 7. CONCLUSÃO

Os dados apresentados evidenciam que o Serviço de Inspeção possui grande possibilidade de contribuição ao desenvolvimento econômico municipal. Ele demonstra significativa potencialidade na geração de emprego e renda, a partir da regularização de novas agroindústrias de produtos de origem animal, permitindo que pequenos produtores se enquadrem no fornecimento e comercialização, evitando o abandono da atividade rural. Além disso, é ferramenta importante na prevenção de doenças transmitidas por alimentos, ao fiscalizar as condições higiênico-sanitárias durante a elaboração de produtos de origem animal.

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Lei nº 1.283, de 16 de dezembro de 1950**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 de dezembro de 1950.

BRASIL. **Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968**. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília: DOU, 23/08/1968.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 de novembro de 1989.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 de março de 2017 e retificado em 1º de junho de 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 17, de 6 de março de 2020**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 de março de 2020.

CALIL, R. M. **O ensino da inspeção e da tecnologia dos produtos de origem animal**. Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP, São Paulo/SP, ano 2011, v. 9, n. 2, p. 54-57, 2011.

CARNEIRO, Henrique. **Comida e sociedade: uma história da alimentação**. Elsevier Brasil, 2017.

CNM. **Planilha Pesquisa SIM – CNM 2017**. Brasília: CNM, 2017.

CNM (Confederação Nacional dos Municípios). **Panorama dos Serviços de Inspeção Municipal 2023**. Brasília: CNM, 2024.

FGV (Fundação Getúlio Vargas). **O setor de carnes no Brasil e suas interações com o comércio internacional**. Rio de Janeiro: FGV, 2023.

GRAÇA, Brenda Assunção; BARRETO, Edilma Moura; ALE, Vanessa Maria Machado. **A importância da certificação sanitária para garantir a segurança alimentar em produtos de origem animal**. Brazilian Journal of Health Review, v. 6, n. 2, p. 6557-6573, 2023.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Censo Agropecuário 2017: resultados para Teófilo Otoni**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Censo Demográfico 2022: resultados para Teófilo Otoni**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

JACOB, Michelle Cristine Medeiros; AZEVEDO, Elaine. **Inspeção sanitária de produtos de origem animal: o debate sobre qualidade de alimentos no Brasil**. Saúde e Sociedade, v. 29, p. e190687, 2020.

LOPES, Rodrigo Alberto. **Políticas públicas para agroindustrialização familiar: Serviços de Inspeção Sanitária (SIS) como forma de (des) estruturação de agroindústrias familiares rurais**. 2022.

MESQUITA, F. E. K. **A Defesa Agropecuária e os Serviços de Inspeção: Limites e possibilidades para geração de renda na agricultura familiar. Um estudo de caso do Serviço de Inspeção do Maranhão e da Região Imediata de Viana - MA**. 2022. 93 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional) - Universidade Estadual do Maranhão, São Luis/MA, 2022.

MORICONI, Patrícia Rossi; MORICONI, Karina. **Conflito de competência entre órgãos da saúde e da agricultura na inspeção e fiscalização de açougues no Estado de São Paulo**. Revista de Direito Sanitário, v. 21, 2021.

OLIVEIRA, Ana Beatriz Almeida de et al. **Doenças transmitidas por alimentos, principais agentes etiológicos e aspectos gerais: uma revisão**. Revista HCPA. Porto Alegre. Vol. 30, n. 3 (Jul./set. 2010), p. 279-285, 2010.

PREZOTTO, L. L. **Manual de Orientações Sobre Constituição de Serviço de Inspeção Municipal**. Brasília DE 2013.

PEROBELLI, Fernando Salgueiro; ARAÚJO, Inácio Fernandes de; CASTRO, Lucas Siqueira de. **As dimensões espaciais da cadeia produtiva do leite em Minas Gerais**. Nova Economia, v. 28, n. 01, p. 297-337, 2018.

REZENDE, Maria Teresa Nunes Pacheco et al. **Análise histórica da implantação do Serviço de Inspeção Municipal em Uberlândia e sua adesão ao SISBI/POA**. Ciência Animal, v. 32, n. 3, p. 134-147, 2022.

RITTER, S. J. **Implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e quantidade de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte nos municípios da Região da Grande Santa Rosa- RS: Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Especialização em Saúde Pública)**. Porto Alegre/RS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019. 35 p.

SANTOS, L. M.; ROCHA, J. R.; CASALE, D. S. PINHEIRO JÚNIOR, O. A. **Importância do médico veterinário na produção de alimento de origem animal, para a sociedade: revisão de literatura**. Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária, Garça, v. 4, n. 8, jan. 2007.

SANTOS, Bruno A. S. et al. **A importância do médico veterinário na fiscalização higiênico-sanitária**. 15º JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E 12º SIMPÓSIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IFSULDEMINAS, v. 14, n. 2, 2022.

SILVA, Jaiala Nascimento da. **O serviço de inspeção e a sanidade animal promovendo a saúde pública**. 2016.

SILVA, Tânia Maria Duarte et al. **Serviço de Inspeção Municipal em municípios maranhenses como ferramenta de desenvolvimento local e inclusão social**. A economia do desenvolvimento: do crescimento econômico ao desenvolvimento sustentável, v. 1, p. 156-174, 2023.

SOUSA, Francielle; DE CARVALHO, Iara Camargo. **A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA**. Revista Vitae-Educação, Saúde e Meio Ambiente UNICERP, v. 2, n. 10, p. 384-395, 2021.

SORAGNI, L.; BARNABE, A. S.; MELLO, T. R. C. **Doenças transmitidas por alimentos e participação da manipulação inadequada para sua ocorrência: uma revisão**. Estação Científica, Macapá, v. 9, n. 2, p. 19-31, abr.-jun. 2019.

TEÓFILO OTONI. **Lei nº 6.674, de 20 de novembro de 2013**. Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção

sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. Teófilo Otoni, MG, 20 de novembro de 2013.

VIANA, Giomar; FERRAS, Robson Paulo Ribeiro. **A cadeia produtiva do leite: um estudo sobre a organização da cadeia e sua importância para o desenvolvimento regional.** Revista Capital Científico-Eletrônica (RCCe)-ISSN 2177-4153, v. 5, n. 1, p. 23-40, 2007.